



Exercício – Considere as cláusulas abaixo, extraídas das condições gerais de contrato de abertura de crédito em conta corrente de certa instituição financeira, e responda às questões 1 e 2:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LIMITE DE CRÉDITO

1.1. O BANCO, após a aprovação da proposta de contratação recebida do CLIENTE, abre ao CLIENTE um limite de crédito rotativo diretamente na conta indicada nos campos ‘Conta Corrente e Agência’ da PROPOSTA/CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS PESSOA FÍSICA, que poderá ser utilizado mediante a emissão de cheques, ordens de pagamento, avisos de débitos previamente autorizados, saques em terminais eletrônicos ou recibos, transações via internet e ou mobile banking.

1.1.1. O valor do limite disponibilizado será o informado nos extratos de conta corrente, nos terminais eletrônicos, Internet, Mobile Banking e nas Agências.

1.2. O CLIENTE reconhece, no ato da assinatura da PROPOSTA/CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS PESSOA FÍSICA, que os extratos de conta corrente disponibilizados pelo BANCO por meio dos equipamentos de autoatendimento, internet e mobile banking, e as planilhas de cálculo serão considerados, para todos os fins de direito, partes integrantes deste contrato e que os valores deles constantes são líquidos, certos e exigíveis.

1.3. Se porventura a assinatura da PROPOSTA/CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS PESSOA FÍSICA se der no ato da renovação ou alteração das condições relativas a contrato em vigor, o CLIENTE reconhece os lançamentos constantes do extrato de conta corrente disponibilizado na data da assinatura da PROPOSTA/CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS PESSOA FÍSICA, como certos, líquidos e exigíveis.



1.4. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, fica estabelecido entre as partes que o limite ora aberto poderá ser ALTERADO (reduzido ou majorado), na forma prevista em Resolução do Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (CMN/BCB).

[...]

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O limite de crédito rotativo de que trata o item 1.1 supra, é concedido ao CLIENTE, pelo prazo indicado no extrato de conta corrente.

4.2. O presente contrato poderá ser renovado, automática e sucessivamente, a cada vencimento, independentemente de instrumentos aditivos.

[...]

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

5.1. O crédito rotativo, de que trata o item 1 supra quando utilizado pelo CLIENTE, ficará sujeito a encargos pré-fixados, calculados à taxa de juros, CAPITALIZADOS MENSALMENTE, indicada no extrato de conta corrente do CLIENTE, calculados dia a dia sobre o saldo devedor considerando os dias úteis do mês, os quais serão debitados em qualquer espécie de conta do CLIENTE, no último dia útil do mês e no vencimento deste contrato ou de suas renovações;

5.2. OS ENCARGOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO PODERÃO SER ALTERADOS DURANTE A SUA VIGÊNCIA OU POR OCASIÃO DAS RENOVAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE ADITAMENTO, DE ACORDO COM AS TAXAS DE MERCADO ENTÃO VIGENTES.

5.3. O BANCO informará a alteração dos encargos, através de registro no EXTRATO DE CONTA CORRENTE, de acesso e uso exclusivo do CLIENTE, ficando desde já estabelecido que a não aceitação da taxa de juros pelo CLIENTE



determinará o vencimento antecipado das obrigações decorrentes deste contrato, tornando-se exigível o pagamento, pelo CLIENTE, de eventual saldo devedor e encargos relativos a conta corrente.

5.4. A falta de manifestação do(s) CLIENTE(S), quanto às condições propostas para a alteração da taxa de juros, na forma desta Cláusula, e a utilização do limite de crédito, ou a manutenção do saldo devedor em conta corrente, significará a aceitação das novas taxas.”

- 1) O contrato acima pode ser qualificado como mútuo?
- 2) O contrato acima está sujeito aos limites previstos pelo Código Civil para a pactuação de juros remuneratórios nos contratos de mútuo?
- 3) Quais são as principais diferenças entre o contrato de mútuo e o contrato de comodato?